



## ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Secretaria:** Secretaria de Saúde

**Unidade de Requisitante:** Departamento de Assistência Integral à Saúde - DAIS

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais hospitalares destinados ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS – Pouso Alegre), para possibilitar que as coletas e diagnósticos sejam realizadas de forma adequada, atendendo as necessidades básicas dos servidores desta Secretaria de Saúde de Santa Isabel/SP.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A aquisição procede como necessária, em prol da execução das atividades de coleta e diagnósticos, atendendo a necessidade operacional contínua, higiene e eficiência, desta forma promovendo maior cuidado e proteção com a saúde dos munícipes.

2.2 O produto permite maior continuidade dos serviços, sendo uma medida essencial para evitar interrupções no atendimento a pacientes, garantindo o funcionamento ininterrupto da rede de saúde.

2.3 A aquisição está amparada pelos princípios de eficiência, produtividade, necessidade, essencialidade e higiene, sendo uma medida prudente e proporcional à realidade dos munícipes de Santa Isabel.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
------	--------	-------	-----------



1	1,00	UNID	078.001.0168 - BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO – BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL ADULTO FABRICADA EM CHAPA DE ACO CARBONO, CAPACIDADE PARA ATE 200 KG X 50 G, DISPLAY LCD DE 6 DIGITOS, ACABAMENTO EM ESMALTE NA COR BRANCA, PLATAFORMA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DIMENSOES APROXIMADAS 34 CM X 7,4 CM X 39 CM, VOLTAGEM BIVOL
2	1,00	UNID	078.001.0116 - BIOMBO TRIPLO - BIOMBO TRIPLO. ESPECIFICACOES: MODELO TRIPLO/FACES EM TECIDO E COM RODIZIO,CONSTRUIDO COM TUBOS DE ACO 3/4" EM ESMALTADO, FACES EM TECIDO AMARRADO COM CORDOES NA ESTRUTURA E PES COM RODIZIOS DE 2". DIMENSOES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO 1.80 M, LARGURA FECHADA 66 CM X ALTURA 1,75 M, CUBAGEM 0,63 M3, PESO APROXIMADO 10 KG
3	2,00	UNID	078.001.0048 - ESFIGMOMANOMETRO. EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISAO, IN - ESFIGMOMANOMETRO. EQUIPAMENTO DE ALTA PRECISAO, INDICADO PARA A MEDICAO DA PRESSAO ARTERIAL SANGUINEA. O ESFIGMOMANOMETRO DEVE SER VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUIR MANGUITO COM PERA EM PVC, RESISTENTE E NAO PROVOCAR ALERGIAS, BRACADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO. INDICADO PARA AFERIR E MONITORAR A PRESSAO ARTERIAL, DIAGNOSTICAR O MAIS CEDO POSSIVEL ALTERACOES E EVITAR RISCOS DE A SAUDE. INDICACOES: AFERIR A PRESSAO ARTERIAL. ESPECIFICACOES TECNICAS: MODELO: ADULTO; FAIXA DE MEDICAO: 0 - 300 MMHG; MANGUITO COM PERA EM PVC; TAMANHO MANGUITO ADULTO: 12 X 22 CM (LXC); BRACADEIRA EM NYLON; TAMANHO DA BRACADEIRA (CIRCUNFERENCIA DO BRACO 18-35CM): 14,5 X 52CM (LXC
4	1,00	UNID	078.001.0166 - REGUA ANTOPOMETRICA COM 1,00 M - REGUA ANTOPOMETRICA COM 1,00 M



5	1,00	UNID	078.001.0165 - BRACADEIRA PARA INJECAO - BRACADEIRA PARA INJECAO SUPORTE PARA BRACOS CONSTRUIDO COM COLUNA EM TUBOS REDONDOS E MANDRIL PARA REGULAGEM DE ALTURA. BASE EM TRES OU QUATRO PES DE FERRO CHATO COM PONTEIRAS. TRATAMENTO ANTI - FERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTATICA A PO. HASTE EM TUBO DE ACO COM ACABAMENTO CROMADO, CONCHA PARA APOIO DE BRACO EM ACO INOXIDAVEL, DIMENSOES : ALTURA MINIMA DE 0.85 M E MAXIMA DE 1.25 M
6	1,00	UNID	078.001.0167 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, RECLINAVEL, EM ACO, COM PINTURA ELETROSTATICA EM PO, AMORTECEDOR PARA AS PERNAS, ESTOFADA, BRACOS ARTICULADOS E ESTOFADOS COM BRACADEIRA REGULAVEL

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição deverá ocorrer, através de empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste e demais instrumentos correlatos.

4.2 Não será aceito o objeto que estiver em desacordo com este termo de referência

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, quando estiver em desacordo com o termo.

#### Disposições Gerais

- Com o objetivo de assegurar a adequada análise da conformidade do objeto ofertado com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, deverá a licitante apresentar, juntamente com sua proposta, a ficha técnica do produto ofertado, contendo informações suficientes para identificação de marca, modelo, características técnicas, composição,



dimensões, desempenho e demais especificações pertinentes.

- A exigência da ficha técnica justifica-se pela necessidade de subsidiar a avaliação objetiva da compatibilidade do objeto com os requisitos mínimos definidos pela Administração, garantindo maior segurança na contratação, observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como evitando o fornecimento de produtos incompatíveis ou em desacordo com as necessidades da secretaria.
- Na hipótese de necessidade de esclarecimentos ou comprovação adicional, a Administração poderá promover diligência destinada a verificar a conformidade do item ofertado com as especificações técnicas e demais exigências previstas neste edital.

## 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos objetos da pretensão deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde. **Localizado na R. Aparício Alves Machado, 80 – Vila Nova– Santa Isabel– SP, de segunda à sexta-feira das 07h00 às 15h30, exceto feriados.**

5.2 O prazo de entrega dos bens será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

## 6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 O contrato / ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- **Responsável pela demanda:** Célia Brito Garcia
- **Cargo:** Diretora do Departamento de Assistência Integral à Saúde



## 7. PAGAMENTO

7.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).

7.2 Para atender a ordem cronológica art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

## 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

8.1 O fornecedor/ prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Valor estimado: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A Contratada se obriga a executar a entrega dos itens de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3 A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Disponibilizar local adequado para o fornecimento dos materiais.

11.2 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao



especificado.

11.3 Atestar, de acordo com a entrega efetuada / serviço executado, a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.

11.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## **12. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

12.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

12.2 A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

12.3. Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

12.4. Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

- a) Tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;



### 13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das Dotações Orçamentárias – Fonte de Recursos:

<b>FICHA</b>	428
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	01.09.00
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	01.09.05
<b>FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO</b>	10.301
<b>PROGRAMA</b>	0127
<b>CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA</b>	4.4.90.52.00
<b>DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO</b>	08.300.0305

Santa Isabel / SP, 06 de fevereiro de 2026.

**CÉLIA BRITO GARCIA**

Diretora do Dep. de Assistência Integral à Saúde

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**

Secretário de Saúde

(assinado no original)